

# Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

**Ofício nº. 025/2019 – CMC**

*Londrina, 14 de maio de 2019.*

**Ao**

***IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina***

***Senhor Roberto Alves Lima Junior***

***Diretor Presidente***

*O Conselho Municipal da Cidade encaminha para ciência e procedimentos os pareceres deliberados por este Conselho, os processos de EIV:*

Processo SEI	Processo SIP	Ano	Nome Fantasia	Atividade
84000730201784	5067	2014	Centro de Diagnóstico Labimagem - Palhano	Hospital, Clínica
84000097201724	27072	2017	Faculdade Pitágoras	Instituição de Ensino
84002231201811		2018	Cocamar	Indústria

*Segue em anexo os pareceres devidamente assinados pelos respectivos relatores, bem como as cópias das atas das reuniões onde os pareceres dos processos foram apresentados e deliberados, às mesmas já foram aprovadas em plenária e são transcrições dos registros das gravações em vídeo das reuniões, que também seguem em anexo.*

*Estaremos a disposição para eventuais dúvidas e demais informações.*

*Atenciosamente*

  
H.P.  
Rosemarí Friedmann Angeli

**Presidente do Conselho Municipal da Cidade**

IPPUL	
Data:	14 / 05 / 19
Horas:	17:20
RECEBIDO POR:	
<i>Roberto</i>	

**PARECER EIV PROCESSO SEI 84000730201784**  
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABIMAGEM  
FAC SÍMILE FORMULÁRIO DE ENTRADA:

**1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

PROPRIETÁRIO: SEKI – Administração de Imóveis Ltda. e Outros.

CNPJ: 09.501.782/0001-17

REPRESENTANTE LEGAL: Vander José Batista      CPF: 476.814.119-68

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Avenida Bandeirantes, 310 - Vila Ipiranga.

EMAIL:

TELEFONE/ CELULAR: (43) 3575-1928

**2 INDICATIVO PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Alvará de Construção e Funcionamento

**3 IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

LOCAL DA OBRA: Chácara 06 – Subdivisão dos Lotes 117 e 117A - Gleba Palhano, com acesso pelas ruas Campo Grande e Benta Munhoz da Rocha Neto – Londrina/PR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS: Prestação de Serviços relacionados à Saúde de Assistência Ambulatorial em Zona Residencial, tais como: Raios-X, Ressonância Magnética, Tomografia, Mamografia, Densitometria, Ultrassonografia, Coleta de Prova Funcional, Coleta Infantil, Coleta Adulto.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a sexta-feira das 6:00 às 19:00; Sábados das 06h30 às 13h00; Domingos e Feriados das 07h00 às 12h00.

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 90

QUANTIDADE DE PACIENTES/DIA: 120

**4 CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO / EMPREENDIMENTO**

Construção em terreno de 2.478,00m<sup>2</sup> de edificação com área construída computável de 2.446,24m<sup>2</sup> e área de estacionamento 6.624,56m<sup>2</sup>, totalizando 9.070,80m<sup>2</sup>. Contabiliza 247,86m<sup>2</sup> de área permeável, 10% da área do terreno. Será ocupado 49% do terreno, com Coeficiente de aproveitamento 0,986 em 02 pavimentos a partir da nível natural do terreno e 05 subsolos, contabilizando entre 65 e 116 vagas de estacionamento.

#### 4.1 INFRA ESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL

- 4.1.1 Quanto a Infraestrutura Urbana existente, no Estudo considera-se que os concessionários de serviços urbanos estarão aptos a atender a empreendimento.
- 4.1.2 Houve, no entanto, a necessidade de estudo específico analisando os Impactos de Trânsito que serão gerados, que está incluído no EIV apresentado. Tendo em vista que o empreendimento influenciará principalmente o tráfego das vias Avenida Prefeito Faria Lima, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Campo Grande.
- 4.1.3 O estudo levou em conta a ampliação da Avenida Prefeito Faria Lima e conclui que a infraestrutura viária apresenta capacidade para receber o fluxo de veículos mesma com o aumento de demanda de tráfego gerado pelo empreendimento, pois o nível de serviço considerado não foi ultrapassado.
- 4.1.4 São recomendadas no estudo apresentado as seguintes ações mitigadoras:
- 4.1.4.1 *Reforço da sinalização horizontal e vertical da Av. Faria Lima no encontro com a Rua Bento Munhoz, [...];*
  - 4.1.4.2 *Implantação de sinalização noturna (refletiva), hoje inexistente;*
  - 4.1.4.3 *Relocação do ponto de ônibus hoje implantado no encontro da Av. Fario Limo e Bento Munhoz, [...];*
  - 4.1.4.4 *Relocação da ciclovia da Rua Bento Munhoz para o interior da área de lazer, margeando o lago Igapó, [...];*
  - 4.1.4.5 *Sinalizadores de plantão nas entradas e saídas do estacionamento de forma a evitar eventuais imprevistos e orientar a saída e entrada dos motoristas;*
  - 4.1.4.6 *Implantação de faixas de pedestres no entorno aos acessos ao empreendimento;*
  - 4.1.4.7 *Cobertura do ponto de ônibus existente em frente ao empreendimento;*
  - 4.1.4.8 *Execução de passeio público com piso tátil frontal ao empreendimento de modo a contemplar a acessibilidade aos pedestres;*
  - 4.1.4.9 *Reonálise pelo órgão competente, dos movimentos permitidos quando da interseção da Rua Heinz Persuhn com a Avenida Prefeito Faria Lima - conversão à esquerda.*

## 4.2 USOS E ATIVIDADES NO ENTORNO

- 4.2.1 A Oeste, há a implantação de loteamentos residenciais unifamiliares, no Residencial Colina Verde, com Zoneamento Residencial 1;
- 4.2.2 A Norte, há a Zona Residencial 2, edificações de médio padrão sendo uma zona em consolidação, e de forma imediata o Hospital Araucária;
- 4.2.3 A Sul, ao longo da Rodovia PR-445 se têm atividades de cunho regional;
- 4.2.4 Se tem uma chácara contendo três moradias ao sul e frontal ao terreno o lago Igapó III;
- 4.2.5 Há, ao longo Avenida Prefeito Faria Lima, as seguintes atividades: hospital, áreas de lazer, consultórios, posto de gasolina, oficina mecânica, casas noturnas (boates), restaurante. A Avenida está zoneada como Zona Comercial 6, em processo de consolidação;
- 4.2.6 E ao longo da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, via marginal do córrego Cambé, se têm as seguintes atividades: pousada, hospital, hotel e terrenos ainda vazios.

## 4.3 GERAÇÃO DE RESÍDUOS E RUÍDOS

- 4.3.1 Quanto a Resíduos Sólidos serão gerados volumes superiores a 1,00m<sup>3</sup>, enquadrando-se como grande gerador e a este caberá a Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- 4.3.2 Será elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, que deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo.
- 4.3.3 Quanto aos ruídos na etapa das obras se obedecerá a legislação pertinente, as atividades serão monitoradas e estarão dentro dos padrões de ruídos permitidas. Alterações nos níveis de emissão de ruídos poderão ocorrer em diferentes graus de intensidade, porém sempre dentro do horário permitido em lei.
- 4.3.4 Os equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades do centro de diagnóstica não são geradores de ruídos. No entanto, quanto aos equipamentos do sistema de climatização do prédio bem como o gerador de energia elétrica deverão ser implantados em locais que minimizem seus ruídos e serem adotadas providências abafadoras dos mesmos. Todas as máquinas de refrigeração externas e bombas deverão funcionar de acordo com a legislação municipal (Código de Posturas) e normas técnicas pertinentes - NBR 10.151/2000.
- 4.3.5 Haverá acréscimo dos ruídos devido aos veículos que serão atraídos pelo empreendimento.

## 5 AUTORIA DO EIV

SAFE - ENGENHARIA AMBIENTAL - LONDRINA PR

Contato Equipe EIV / RIV

Eng. Civil Ruy Lima, CREA/PR 6469-D

Telefone: 43 99991 6575

[safeambiental@hotmail.com](mailto:safeambiental@hotmail.com)

### 5.1 PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARTICIPANTES

#### PROJETO ARQUITETÔNICO:

MEP - Arquitetura e Planejamento

END.: Rua Juiz de Fora, 100 - Jardim Sumaré - Londrina/PR

TEL.: (43) 3328-0218

E-MAIL: [mep@meparquitetura.arq.br](mailto:mep@meparquitetura.arq.br)

#### LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL:

J. Leite & Carvalho Ltda.

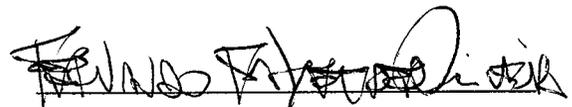
END.: Av. Paraná, 97ª - sala 07 - Ed. Panorama - Londrina/Pr

TEL.: 43-9991-6661

## 6 ANÁLISE

- 6.1 Feita a análise do EIV, Processo SEI 84000730201784 (Processo SIP 5067/2014) e considerando:
  - 6.1.1 A Diretriz de EIV 001/2015 (0704955) expedida no presente processo em 05 de janeiro de 2015, que se encontrou com a validade expirada;
  - 6.1.2 As Orientações do Parecer nº0525/2016 (0704940) da Procuradoria Geral do Município;
  - 6.1.3 O Parecer Técnico da CPU dotado de 29/11/2017, da Coordenadoria De Serviços De Saúde e de Interesse à Saúde/AMS-CSSIS;
  - 6.1.4 O Despacho Administrativo nº 266/2017 da CMTU – Diretoria De Trânsito; o Parecer Técnico de 14/12/2017 do IPPUL – GPSVCT;
  - 6.1.5 O Parecer Técnico datado de 05/04/2018 da SEMA – DT;
  - 6.1.6 O Parecer Técnico de 03/08/2018 e o Despacho Administrativo datado de 06/08/2018 do IPPUL-GIU.
- 6.2 Constatamos a necessidade do empreendimento atender ao cumprimento dos pareceres e despachos citados, sendo estes:
  - 6.2.1 O atendimento das resoluções RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 e Resolução - RDC/ANVISA nº 306 e da portaria nº 344;
  - 6.2.2 Cumprir o entendimento do Parecer Técnico nº0704552 do IPPUL, ressaltado pelo Despacho Administrativo nº266/2017 da CMTU, que determina:
    - 6.2.3 O estacionamento para clientes deverá ser ofertado a todos os clientes de forma gratuita;
    - 6.2.4 A inalterabilidade do uso das áreas de estacionamento a qualquer tempo;
    - 6.2.5 A adequação da permeabilidade do solo para 25% (5% a mais do que o mínimo exigido pela legislação vigente), sendo que essa deverá apresentar cobertura vegetal;
    - 6.2.6 A implantação de isolamento acústico e manutenção adequada e regular dos equipamentos de climatização do edifício;
    - 6.2.7 Executar sistema de captação e reaproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis; Realizar o plantio de 03 (três) árvores na calçada externa do lote, voltada para a Bento Munhoz da Rocha Neto, e repor as árvores suprimidas na calçada voltada para a rua Campo Grande.
- 6.3 Cumprir o Parecer Técnico emitido em 14/12/2017 do IPPUL – GPSVCT que determina:
  - 6.3.1 Realizar a substituição de 08 (oito) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento (Rua Prefeito Faria Lima), cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas (para recicláveis e orgânicos);
  - 6.3.2 Implantar um estacionamento para bicicletas tipo paraciclo com três arcos (6 vagas) na área de recuo frontal do empreendimento ou em local interno de fácil acesso.

- 6.4 Cumprir o Parecer Técnico emitido em 05/04/2018 da SEMA – DT que determina adquirir e plantar a quantia de 1.105 (um mil e cento e cinco) mudas de árvores em porte arbóreo;
- 6.5 Tendo em vista que os presentes pontos de análise ambiental e medidas compensatórias e mitigatórias a serem adotadas são satisfatórias e nada mais temos a apontar, APROVAMOS o referido EIV.



Fernando Fayet de Oliveira

TITULAR

IAB Núcleo Londrina